



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para ampliação e implantação de pontos de iluminação pública, compreendendo braços longos para luminárias e luminárias públicas com tecnologia LED, destinados ao atendimento de demandas decorrentes de Emendas Impositivas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

1.2.1. De acordo com as disposições do inciso XIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto em questão pode ser classificado como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento à execução de Emendas Impositivas destinadas à implantação e ampliação da infraestrutura de iluminação pública em pontos do Município previamente indicados pelos autores das emendas, voltadas à melhoria das condições de segurança, mobilidade e qualidade urbana.

2.2. Os locais contemplados apresentam particularidades relevantes, incluindo áreas inseridas em núcleos habitacionais em processo de regularização fundiária e regiões onde historicamente não foram implantados padrões convencionais de iluminação pública, o que demanda soluções técnicas adequadas às condições existentes.

2.3. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de braços longos para luminárias e luminárias públicas com tecnologia LED, com especificações compatíveis com as exigências técnicas dos pontos de instalação, de modo a viabilizar adequada distribuição luminosa e efetiva ampliação da cobertura de iluminação pública.

2.4. A utilização de luminárias LED e de braços longos apropriados contribui para a melhoria da segurança viária, acessibilidade e condições de circulação de pedestres e veículos, além de promover maior eficiência energética, redução dos custos de manutenção e maior durabilidade dos equipamentos, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as exigências da concessionária de energia elétrica responsável pelo sistema local.

2.5. Dessa forma, a contratação revela-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, não se identificando alternativas mais eficientes ou eficazes para o alcance dos resultados pretendidos no contexto da demanda apresentada.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas a seguir descritas:



ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	BRAÇO DE LUMINÁRIA EXTERNA LONGO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GED-2583 (CPFL), CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO A QUENTE, DIÂMETRO DO TUBO DE 48 MM, PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 3.519 ± 20 MM, PROJEÇÃO VERTICAL DE 2.705 ± 20 MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DO TUBO DE 3 MM, MODELO CURVO, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	77
02	LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA NOMINAL DE REFERÊNCIA DE 100W ($\pm 10\%$), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 115 LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA IK08, TEMPERATURA DE COR 4000K, IRC ≥ 70 , VIDA ÚTIL MÍNIMA L70 ≥ 50.000 HORAS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 200 A 240V, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,95$, THD $\leq 10\%$, EQUIPADA COM DPS, BASE PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM BRAÇOS DE 48 A 60 MM E CERTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 62/2022 OU NORMA SUPERVENIENTE	UNIDADE	77

3.1.1 Requisitos mínimos da contratação

3.1.1.1 Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, reforma, recondicionamento ou remanufatura, e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



3.1.1.2. Os materiais deverão observar as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade e segurança vigentes, bem como os requisitos técnicos exigidos pela concessionária de energia elétrica responsável pelo sistema de distribuição local, quando aplicáveis ao objeto.

3.1.1.3. As luminárias públicas com tecnologia LED deverão possuir certificação válida emitida no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, em atendimento à Portaria INMETRO nº 62/2022, ou outra que venha a substituí-la durante a vigência da contratação.

3.1.1.4. Para fins de comprovação da conformidade dos produtos ofertados, a contratada deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, laudos, certificados, relatórios de ensaio ou outros documentos emitidos por fabricante ou organismo competente, capazes de demonstrar o atendimento integral às especificações exigidas, quando aplicável.

3.1.1.5. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas à sua conservação e transporte, de modo a garantir sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de Autorização, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá em entrega única, conforme quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2. A solicitação de fornecimento será encaminhada à contratada por meio de Autorização de Compra, expedida pela Administração e enviada por meio de correio eletrônico (e-mail) institucional.

5.3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Autorização de Compra.

5.4. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Tancredo Neves, 01 – Centro – Boituva/SP, em dias úteis e durante o horário regular de expediente.

5.5. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, preservando sua integridade física e características técnicas, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo, no mínimo: descrição do item, marca (quando aplicável), fabricante, lote (se houver), quantidade, unidade de medida, validade (quando aplicável), valor unitário e valor total.

5.6. A Contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento, descarregamento e entrega dos materiais, respondendo por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento.

5.7. Constatado vício, defeito ou desconformidade com as especificações, a Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir o(s) item(ns), às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração.

5.8. Caso verifique a impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e



oito) horas, apresentando justificativa devidamente comprovada, sujeitando-se à análise e deliberação da Administração.

5.9. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da Contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como observar a legislação aplicável nas esferas municipal, estadual e federal.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A execução e a fiscalização da contratação serão conduzidas por servidor formalmente designado como fiscal da contratação, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução do objeto.

6.1.1. Compete ao fiscal zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhar a execução do objeto, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias em caso de eventuais irregularidades. O gestor da Secretaria atuará como supervisor da execução contratual, exercendo a supervisão e respondendo pela conformidade da contratação perante a Administração. A atuação do fiscal e do gestor observará, no que couber, as disposições do Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

6.1.2. Atribuições do Fiscal da Contratação:

6.1.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2.2. Inspeccionar os materiais fornecidos quanto à quantidade, integridade física, qualidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

6.1.2.3. Verificar a documentação apresentada pela contratada, incluindo notas fiscais, catálogos, fichas técnicas, certificados, laudos e demais documentos exigidos para comprovação da conformidade dos materiais.

6.1.2.4. Registrar ocorrências relacionadas à execução da contratação e comunicar ao gestor eventuais irregularidades ou descumprimentos verificados.

6.1.2.5. Emitir manifestação quanto ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

6.1.3. Atribuições do Gestor da Contratação:

6.1.3.1. Assegurar o cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

6.1.3.2. Atuar como principal interlocutor entre a Administração e a contratada para assuntos relacionados à execução do objeto.

6.1.3.3. Adotar as providências necessárias para correção de falhas ou irregularidades identificadas durante a execução da contratação.

6.1.3.4. Autorizar os procedimentos necessários ao pagamento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.3.5. Promover a instrução de eventuais procedimentos destinados à apuração de descumprimentos contratuais e aplicação das medidas cabíveis.

6.2. Recebimento Provisório

6.2.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, mediante conferência preliminar dos itens fornecidos, para verificação quantitativa, integridade física, acondicionamento, compatibilidade com a nota fiscal e atendimento aparente das especificações constantes neste Termo de Referência.



6.2.2. Nesta etapa, será verificado se os materiais foram entregues devidamente acondicionados, identificados e acompanhados da documentação exigida para o recebimento.

6.2.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, nem afasta a possibilidade de posterior constatação de defeitos, vícios, irregularidades ou desconformidades com as especificações técnicas exigidas.

6.2.4. Constatadas avarias, divergências quantitativas, inadequações técnicas ou qualquer desconformidade durante a conferência preliminar, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os materiais entregues, devendo a contratada promover sua substituição ou regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

6.2.5. O recebimento provisório será formalizado mediante ateste ou registro próprio realizado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

6.3. Recebimento Definitivo

6.3.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3.2. Nesta etapa, poderão ser analisados catálogos, fichas técnicas, certificados, laudos, documentos de conformidade e demais elementos necessários à validação do objeto fornecido.

6.3.3. Verificada a conformidade dos materiais e inexistindo pendências, será formalizado o recebimento definitivo mediante ateste, termo ou registro equivalente emitido pelo servidor responsável.

6.3.4. Na hipótese de serem constatadas irregularidades, defeitos, vícios ou desconformidades técnicas após o recebimento provisório, a contratada deverá promover a substituição ou regularização dos materiais fornecidos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

6.3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, nem afasta a aplicação das garantias legais e contratuais cabíveis.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega dos materiais, o recebimento definitivo e a devida liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente e ateste formal do servidor responsável pela fiscalização da contratação, que certificará a conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e da conclusão do recebimento definitivo.

7.3. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária diretamente em conta corrente de titularidade da contratada, previamente informada no processo administrativo.

7.4. A autorização do pagamento competirá à unidade administrativa responsável pela respectiva despesa, observados os princípios da legalidade, eficiência e transparência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Constatadas irregularidades na documentação apresentada ou na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem ônus para a Administração.



8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A presente contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais aplicáveis e a regulamentação municipal vigente.

8.2. A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de julgamento do menor preço, observado o atendimento integral às especificações técnicas, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3. Serão consideradas propostas válidas aquelas que atenderem integralmente às exigências técnicas dos materiais descritos, especialmente quanto às normas aplicáveis, certificações exigidas e compatibilidade com os padrões técnicos estabelecidos.

8.4. A contratação será formalizada com o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o menor preço e a plena conformidade com as especificações do objeto.

8.5. A análise das propostas observará, ainda, a compatibilidade dos produtos ofertados com os requisitos técnicos estabelecidos, podendo ser solicitados catálogos, fichas técnicas, laudos ou documentos equivalentes para verificação da conformidade.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Para fins de atendimento às exigências técnicas da contratação, as luminárias públicas com tecnologia LED deverão possuir certificação válida no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, emitida pelo INMETRO ou por organismo acreditado, em atendimento à Portaria INMETRO nº 62/2022 ou norma superveniente.

8.6.2. Os braços para luminárias deverão atender integralmente à Especificação Técnica GED-2583 da concessionária de energia elétrica responsável pelo sistema de distribuição local.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

Fichas/Desdobros: 922/6118; 924/6119; 926/6120; 927/6121; 929/6123; 930/6113; 931/6114; 932/6115; 933/6116.

9.2. Os recursos destinados à presente contratação são oriundos de dotações orçamentárias vinculadas à execução de Emendas Impositivas, destinadas ao fortalecimento da infraestrutura de iluminação pública do Município.

9.3. A utilização dos recursos observará as normas orçamentárias, financeiras e contábeis aplicáveis à Administração Pública, bem como a legislação vigente.

Boituva, 24 de junho de 2026

Assinado Digitalmente

Rafael Góes Biscaro

Secretário Municipal de Obras Públicas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F517-464B-56A8-13A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL GÓES BÍSCARO (CPF 379.XXX.XXX-63) em 24/06/2026 14:20:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 24/06/2026 às 14:20 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/F517-464B-56A8-13A7>